



REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Saúde

Requerente: Laila Maria Alves Giota

Data: 04/11/2021

JUSTIFICATIVA: Aquisição de dosador para máquinas de lavar roupas automatizada para Secretaria de Saúde.

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Prestação de serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Menor Valor	VALOR TOTAL
1	Dosador para máquinas de lavar roupas automatizada com CLP, com caixa de bomba de aço inox aisi 304, placa interface remota, entrada para até 8 sinais 220 VCA ou 24V, com opção de até 8 bombas de dosagem de 350 ML/MIN ou 900 ML/MIN, saída temporizada com ajuste para acionamento da solenóide da água de diluição automática, moto redutores de 160 RPM, arcaça das bombas injetadas em polietileno, tampa das carcaças injetadas em acrílico, com rolamento para o eixo, roletes em PS alto impacto, suporte do rolete em aço inox, selastic, composição de neoprene	UNIDADE	1	R\$ 4.500,00	R\$ 3.950,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
TOTAL							R\$	3.950,00

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Laila Maria Alves Giota

Responsável pela pesquisa de preço: Laila Maria Alves Giota

Fiscal do Contrato: *Aldeide Aparecida Pardo Delavare*

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

Laila Maria Alves Giota

Secretaria de Saúde

Portaria Nº 143/2021

Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: _____

Tipo de recurso: ()

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, ___/___/___

(x) Próprio () Convênio
 Programa _____

 Secretaria de Fazenda

Reserva de Saldo: _____

Desdobramento: _____

Programa _____

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, ___/___/___

Galvão Luis Lobato
 Prefeito

Recebi em, ___/___/___

Comissão de Licitação

ORÇAMENTO

PRODUTOS LAVANDERIA HOSPITALAR

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	BOMBONA	<p>DETERGENTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS.</p> <p>COMPOSICAO: TENSOATIVO NÃO IONICO, COADJUVANTE, DISPERSANTE, CONSERVANTE, BRANQUEADOR OPTICO, SEQUESTRANTE, ACIDO DODECIBENZENO SULFONICO, ALCALINIZANTE CORANTE E VEICULO.</p> <p>ATIVO: ACIDO DODECIBENZENO SULFONICO.</p> <p>ASPECTO: LIQUIDO TRANLUCIDO.</p> <p>COR: AMARELO CLARO</p> <p>PH: 10,5 a 11,5</p> <p>DENSIDADE (25°C): 1,055 a 1,065 G/ML</p> <p>EMBALAGEM: BOMBONA PLASTICA DE 50 LITROS</p> <p>PRODUTO NOTIFICADO ANVISA.</p>	R\$ 850,00	R\$ 850,00
2	1	BOMBONA	<p>REFORÇO ALCALINO PARA LAVAGEM DE ROUPAS. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SEQUESTANTE, ADITIVO E VEICULOS.</p> <p>ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO 50%.</p> <p>ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO.</p> <p>PH (1%): 12,0 A 13,0.</p> <p>DENSIDADE (25°C): 1,320 A 1,360 G/ML,</p> <p>ALCALINIDADE LIVRE (NAOH) 25,0 A 27,0%.</p> <p>EMBALAGEM: BOMBONA PLASTICA DE 50 LITROS</p> <p>PRODUTO REGISTRADO ANVISA.</p>	R\$ 450,00	R\$ 450,00

3	1	BOMBONA	<p>ALVEJANTE CLORADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS.</p> <p>COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO, ESTABILIZANTE, VEICULOS.</p> <p>ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO.</p> <p>ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO</p> <p>COR: AMARELO CLARO</p> <p>CLORO ATIVO:4,0% - 6,0%.</p> <p>PH:11,5 a 13,00</p> <p>DENSIDADE (25°C):1,105 a 1,115</p> <p>EMBALAGEM: BOMBONA PLASTICA DE 50 LITROS</p> <p>PRODUTO REGISTRADO ANVISA.</p>	R\$ 450,00	R\$ 450,00
4	1	BOMBONA	<p>ACIDULANTE E NEUTRALIZADOR ANTI-CLORO.</p> <p>COMPOSIÇÃO QUÍMICA: METABISSULFITO DE SÓDIO E VEICULOS.</p> <p>PRINCÍPIO ATIVO: METABISSULFITO DE SODIO</p> <p>ASPECTO: LIQUIDO TRANSPARENTE.</p> <p>COR: INCOLOR A AMARELO CLARO</p> <p>PH (PURO):3,5 a 5,00</p> <p>DENSIDADE (25°C):1,13 a 1,15</p> <p>EMBALAGEM: BOMBONA PLASTICA DE 50 LITROS</p> <p>PRODUTO REGISTRADO ANVISA.</p>	R\$ 380,00	R\$ 380,00
5	1	BOBONA	<p>AMACIANTE CONCENTRADO PARA ROUPÁS.</p> <p>COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIMETIL DIALQUIL AMÔNIO, CORANTE, CONSERVANTE, FRAGANCIA E VEICULOS.</p> <p>ATIVO: CLORETO DE DIMETIL DIALQUIL AMÔNIO.</p> <p>ASPECTO: LÍQUIDO LEITOSO VISCOSO</p> <p>COR: AZUL</p> <p>PH (PURO): 4,0 A 6,0.</p> <p>DENSIDADE (25°C): 0,94 A 1,000G/ML.</p> <p>EMBALAGEM: BOMBONA PLASTICA DE 50 LITROS</p> <p>PRODUTO REGISTRADO ANVISA.</p>	R\$ 295,00	R\$ 295,00

6	1	CAIXA	DOSADOR PARA MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS AUTOMATIZADA COM CLP, COM CAIXA DE BOMBA DE AÇO INOX AISI 304, PLACA INTERFACE REMOTA, ENTRADA PARA ATÉ 8 SINAIS 220 VCA OU 24V, COM OPÇÃO DE ATÉ 8 BOMBAS DE DOSAGEM DE 350 ML/MIN OU 900 ML/MIN, SAÍDA TEMPORIZADA COM AJUSTE PARA ACIONAMENTO DA SOLENÓIDE DA ÁGUA DE DILUIÇÃO AUTOMÁTICA, MOTO REDUTORES DE 160 RPM, ARÇAÇA DAS BOMBAS INJETADAS EM POLIETILENO, TAMPA DAS CARÇAÇAS INJETADAS EM ACRÍLICO, COM ROLAMENTO PARA O EIXO, ROLETES EM PS ALTO IMPACTO, SUPORTE DO ROLETE EM AÇO INOX, SELASTIC, COMPOSIÇÃO DE NEOPRENE.	4,000,00	4,000,00
---	---	-------	--	----------	----------

VALOR DA PROPOSTA R\$ 6.420,00

Bela Vista Do Paraíso, Parana, 21 de outubro de 2021.

43.008.277/0001-73

ELAINE MARA NERY

02776116950

R. QUINZE DE NOVEMBRO, 475

CENTRO - CEP 86.130-000

BELA VISTA DO PARAÍSO - PR.

ELAINE MARA NERY-MEI

CNPJ: 29.530.767/0001-0

ORÇAMENTO PRODUTOS LAVANDERIA HOSPITALAR

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	BOMBONA	DETERGENTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS. COMPOSICAO: TENSOATIVO NÃO IONICO, COADJUVANTE, DISPERSANTE, CONSERVANTE, BRANQUEADOR OPTICO, SEQUESTRANTE, ACIDO DODECIBENZENO SULFONICO, ALCALINIZANTE CORANTE E VEICULO. ATIVO: ACIDO DODECIBENZENO SULFONICO. ASPECTO: LIQUIDO TRANLUCIDO. COR: AMARELO CLARO PH: 10,5 a 11,5 DENSIDADE (25°C): 1,055 a 1,065 G/ML EMBALAGEM: BOMBONA PLASTICA DE 50 LITROS PRODUTO NOTIFICADO ANVISA.	R\$ 850,00	R\$ 850,00
2	1	BOMBONA	REFORÇO ALCALINO PARA LAVAGEM DE ROUPAS. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SEQUESTANTE, ADITIVO E VEICULOS. ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO 50%. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO. PH (1%): 12,0 A 13,0. DENSIDADE (25°C): 1,320 A 1,360 G/ML, ALCALINIDADE LIVRE (NAOH) 25,0 A 27,0%. EMBALAGEM: BOMBONA PLASTICA DE 50 LITROS PRODUTO REGISTRADO ANVISA.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
3	1	BOMBONA	ALVEJANTE CLORADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS. COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO, ESTABILIZANTE, VEICULOS. ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO. ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO COR: AMARELO CLARO CLORO ATIVO: 4,0% - 6,0%. PH: 11,5 a 13,00 DENSIDADE (25°C): 1,105 a 1,115 EMBALAGEM: BOMBONA PLASTICA DE 50 LITROS PRODUTO REGISTRADO ANVISA.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
4	1	BOMBONA	ACIDULANTE E NEUTRALIZADOR ANTI-CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: METABISSULFITO DE SÓDIO E VEICULOS. PRINCÍPIO ATIVO: METABISSULFITO DE SODIO ASPECTO: LIQUIDO TRANSPARENTE. COR: INCOLOR A AMARELO CLARO PH (PURO): 3,5 a 5,00 DENSIDADE (25°C): 1,13 a 1,15 EMBALAGEM: BOMBONA PLASTICA DE 50 LITROS PRODUTO REGISTRADO ANVISA.	R\$ 380,00	R\$ 380,00

5	1	BOBONA	AMACIANTE CONCENTRADO PARA ROUPÁS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIMETIL DIALQUIL AMÔNIO, CORANTE, CONSERVANTE, FRAGANCIA E VEICULOS. ATIVO: CLORETO DE DIMETIL DIALQUIL AMÔNIO. ASPECTO: LÍQUIDO LEITOSO VISCOSO COR: AZUL PH (PURO): 4,0 A 6,0. DENSIDADE (25°C): 0,94 A 1,000G/ML. EMBALAGEM: BOMBONA PLASTICA DE 50 LITROS PRODUTO REGISTRADO ANVISA.	R\$ 295,00	R\$ 295,00
6	1	CAIXA	DOSADOR PARA MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS AUTOMATIZADA COM CLP, COM CAIXA DE BOMBA DE AÇO INOX AISI 304, PLACA INTERFACE REMOTA, ENTRADA PARA ATÉ 8 SINAIS 220 VCA OU 24V, COM OPÇÃO DE ATÉ 8 BOMBAS DE DOSAGEM DE 350 ML/MIN OU 900 ML/MIN, SAÍDA TEMPORIZADA COM AJUSTE PARA ACIONAMENTO DA SOLENOÍDE DA ÁGUA DE DILUIÇÃO AUTOMÁTICA, MOTO REDUTORES DE 160 RPM, ARCAÇA DAS BOMBAS INJETADAS EM POLIETILENO, TAMPA DAS CARÇAÇAS INJETADAS EM ACRÍLICO, COM ROLAMENTO PARA O EIXO, ROLETES EM PS ALTO IMPACTO, SUPORTE DO ROLETE EM AÇO INOX, SELASTIC, COMPOSIÇÃO DE NEOPRENE.	3,950,00	3.950,00

VALOR DA PROPOSTA R\$ 6.370,00

BELA VISTA DO PARAISO, PARANA, 30 DE setembro DE 2021.

 BELA KOMPRA
 DISTRIBUIDORA
 EIRELI: 2953076700010
 4

 Assinado de forma digital por
 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA
 EIRELI: 29530767000104
 Dados: 2021.11.04 09:51:25
 -03'00'

 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA-EIRELLI
 CNPJ 29.530.767/0001-04

29.530.767/0001-04
BELA KOMPRA
DISTRIBUIDORA - EIRELI

 RUA MARIA TOMAZELLI, 55
 CENTRO - CEP 86.130-000

BELA VISTA DO PARAISO - PR.



CNPJ: 29.530.767/0001-04

ICMS: 90771204-48



CPC Comércio e Informática

Nome Empresarial - CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147

Nome do Empresário - CRYSTHOFER PYL CURY

Nome Fantasia - CPC COMERCIO E INFORMATICA

CNPJ- 40.316.596/0001-58

Endereço: RUA ANTÔNIO DOS SANTOS 23 CEP: 86083-676 – JERÔNIMO NOGUEIRA – LONDRINA - PR

Email: cpc.comercio@hotmail.com

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	BOMBONA	DETERGENTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS. COMPOSICAO: TENSOATIVO NÃO IONICO, COADJUVANTE, DISPERSANTE, CONSERVANTE, BRANQUEADOR OPTICO, SEQUESTRANTE, ACIDO DODECIBENZENO SULFONICO, ALCALINIZANTE CORANTE E VEICULO. ATIVO: ACIDO DODECIBENZENO SULFONICO. ASPECTO: LIQUIDO TRANLUCIDO. COR: AMARELO CLARO PH: 10,5 a 11,5 DENSIDADE (25°C): 1,055 a 1,065 G/ML EMBALAGEM: BOMBONA PLASTICA DE 50 LITROS PRODUTO NOTIFICADO ANVISA.	R\$ 890,00	R\$ 890,00
2	1	BOMBONA	REFORÇO ALCALINO PARA LAVAGEM DE ROUPAS. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SEQUESTANTE, ADITIVO E VEICULOS. ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO 50%. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO. PH (1%): 12,0 A 13,0. DENSIDADE (25°C): 1,320 A 1,360 G/ML, ALCALINIDADE LIVRE (NAOH) 25,0 A 27,0%. EMBALAGEM: BOMBONA PLASTICA DE 50 LITROS	R\$ 480,00	R\$ 480,00



CPC Comércio e Informática

			PRODUTO REGISTRADO ANVISA.		
3	1	BOMBONA	ALVEJANTE CLORADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS. COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO, ESTABILIZANTE, VEICULOS. ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO. ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO COR: AMARELO CLARO CLORO ATIVO: 4,0% - 6,0%. PH: 11,5 a 13,00 DENSIDADE (25°C): 1,105 a 1,115 EMBALAGEM: BOMBONA PLASTICA DE 50 LITROS PRODUTO REGISTRADO ANVISA.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4	1	BOMBONA	ACIDULANTE E NEUTRALIZADOR ANTI-CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: METABISSULFITO DE SÓDIO E VEICULOS. PRINCÍPIO ATIVO: METABISSULFITO DE SODIO ASPECTO: LIQUIDO TRANSPARENTE. COR: INCOLOR A AMARELO CLARO PH (PURO): 3,5 a 5,00 DENSIDADE (25°C): 1,13 a 1,15 EMBALAGEM: BOMBONA PLASTICA DE 50 LITROS PRODUTO REGISTRADO ANVISA.	R\$ 400,00	R\$ 400,00
5	1	BOBONA	AMACIANTE CONCENTRADO PARA ROUPÁS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIMETIL DIALQUIL AMÔNIO, CORANTE, CONSERVANTE, FRAGANCIA E VEICULOS. ATIVO: CLORETO DE DIMETIL DIALQUIL AMÔNIO. ASPECTO: LÍQUIDO LEITOSO VISCOSO COR; AZUL PH (PURO): 4,0 A 6,0. DENSIDADE (25°C): 0,94 A 1,000G/ML. EMBALAGEM: BOMBONA PLASTICA DE 50 LITROS PRODUTO REGISTRADO ANVISA.	R\$ 350,00	R\$ 350,00



CPC Comércio e Informática

6	1	CAIXA	DOSADOR PARA MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS AUTOMATIZADA COM CLP, COM CAIXA DE BOMBA DE AÇO INOX AISI 304, PLACA INTERFACE REMOTA, ENTRADA PARA ATÉ 8 SINAIS 220 VCA OU 24V, COM OPÇÃO DE ATÉ 8 BOMBAS DE DOSAGEM DE 350 ML/MIN OU 900 ML/MIN, SAÍDA TEMPORIZADA COM AJUSTE PARA ACIONAMENTO DA SOLENÓIDE DA ÁGUA DE DILUIÇÃO AUTOMÁTICA, MOTO REDUTORES DE 160 RPM, ARCAÇA DAS BOMBAS INJETADAS EM POLIETILENO, TAMPA DAS CARCAÇAS INJETADAS EM ACRÍLICO, COM ROLAMENTO PARA O EIXO, ROLETES EM PS ALTO IMPACTO, SUPORTE DO ROLETE EM AÇO INOX, SELASTIC, COMPOSIÇÃO DE NEOPRENE.	4,500,00	4,500,00
---	---	-------	--	----------	----------

TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 7.120,00

CRYSTHOFER PYL
CURY
00663944147:4031
6596000158

Assinado de forma digital por
CRYSTHOFER PYL CURY
00663944147:403165960001
58
Dados: 2021.11.03 17:21:34
-03'00'

CRYSTHOFER PYL CURY
RG: 8.201.823-9

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00135

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 11 SECRETARIA DE SAUDE Cod.Reduzido
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 162
Dotacao: 103010200.1.007.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	35.583,00
Valor Reservado	R\$	3.950,00
Saldo Atual	R\$	31.633,00

Dosador para maquina de lavar roupas.

Porecatu ,26.10.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo de Licitação nº 153/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 41/2021 (artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993)

Objeto: “ DOSADOR PARA MAQUINAS DE LAVAR ROUPAS AUTOMATIZADA COM CLP, COM CAIXA DE BOMBA DE AÇO INOX AISI 304, PLACA INTERFACE REMOTA, ENTRADA PARA ATÉ 8 SINAIS 220VCA OU 24, COM OPÇÃO DE ATÉ 8 BOMBAS DE DOSAGEM DE 350ML/MIN OU 900ML/MIN, SAÍDA TEMPORIZADA COM AJUSTE PARA ACIONAMENTO DA SOLENÓIDE DA ÁGUA DE DILUIÇÃO AUTOMÁTICA, MOTO REDUTORES DE 160 RPM CARÇAÇA DAS BOMBAS INJETADAS EM POLIETILENO, TAMPA DAS CARÇAÇAS INJETADAS EM ACRÍLICO, COM ROLAMENTO PORTÃO O EIXO, ROLETES EM PS ALTO IMPACTO, SUPORTE DE ROLETE EM AÇO INOX, SALASTIC, COMPOSIÇÃO DE NOEPRENE ” .

A Secretária Municipal de Saúde, por intermédio de sua comissão de licitação, na pessoa de seu ilustre presidente, submete à apreciação desta consultoria jurídica o presente processo licitatório de dispensa de licitação, na qual se requer análise jurídica da legalidade do procedimento adotado, tendo em vista a necessidade de deflagração de procedimento objetivando “ dosador para maquinas de lavar roupas automatizada com CLP, com caixa de bomba de aço inox aisi 304, placa interface remota, entrada para até 8 sinais 220VCA ou 24, com opção de até 8 bombas de dosagem de 350ML/MIN ou 900ML/MIN, saída temporizada com ajuste para acionamento da solenóide da água de diluição automática, moto redutores de 160 RPM carcaça das bombas injetadas em polietileno, tampa das carcaças injetadas em acrílico, com rolamento portão o eixo, roletes em PS alto impacto, suporte de rolete em aço inox, salastic, composição de noeprene” .

Com efeito, denota-se que a referida contratação visa suprir a extrema necessidade de para aquisição de bens e serviço,

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

por meio de dispensa de licitação, uma vez que o valor total da contratação não ultrapassa os limites legais para a modalidade eleita.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum adentrar em análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do ente público, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Também de início, relatamos que consta dos autos declaração do ordenador de despesas, com as exigências, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber: indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, cotação do menor preço, da qual pedimos vênua, para eximirnos de quaisquer responsabilidades oriundas da presente.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, e, considerando que a autoridade máxima desta Instituição assentiu acerca da deflagração do procedimento licitatório, consoante previsto na legislação em vigor, passamos ao parecer.

Meritoriamente, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, dispensa de licitação a luz das disposições constantes no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações (8.666/1993), abaixo transcrito, haja vista que o valor cobrado pelos serviços a serem contratados não ultrapassa o limite de R\$ 17.600,00(dezessete e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nota-se, preenchidos os requisitos legais autorizadores do procedimento de dispensa de licitação, ante a comprovação de que os valores a serem pagos não fazem parte de parcelas de um mesmo serviço.

Ademais disso, observa-se a indispensabilidade do procedimento pela simples análise do objeto da aquisição, qual seja “ dosador para maquinas de lavar roupas automatizada com CLP, com caixa de bomba de aço inox aisi 304, placa interface remota, entrada para até 8 sinais 220VCA ou 24, com opção de até 8 bombas de dosagem de 350ML/MIN ou 900ML/MIN, saída temporizada com ajuste para acionamento da solenóide da água de diluição automática, moto redutores de 160 RPM carcaça das bombas injetadas em polietileno, tampa das carcaças injetadas em acrílico, com rolamento portão o eixo, roletes em PS alto impacto, suporte de rolete em aço inox, salastic, composição de noeprene “ .

Ora, como se vê a dispensa de licitação, à luz das disposições acima transcritas, encontra perfeita guarida, sendo certo afirmarmos que, salvo entendimento em contrário, foram observados os ditames legais, além de ser possível verificar a inexistência de óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a pretendida aquisição vertente, o que nos leva a conclusão de legalidade dos atos até então praticados, considerando, pois, o valor total serviços a serem contratados.

Ademais, a escolha da modalidade licitatória em análise propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: (a) economia; (b) desburocratização do procedimento licitatório e (c) rapidez.

De outro vértice, salienta-se também, que no caso concreto, a instauração de procedimento de dispensa foi autorizado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ


pela autoridade competente com vistas à contratação dos serviços, tudo em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Dessa forma, e, considerando todo o exposto, opinamos, salvo melhor juízo, que, quanto aos aspectos jurídico-formais não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório para apreendida contratação, na forma dos documentos carreados ao processo ora analisado, além do contrato os quais foram elaborados em consonância com a legislação disciplinadora da matéria.

Por derradeiro, conclui-se ainda, que os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, todos insculpidos no artigo 37, da Constituição Federal estão em plena aplicação no caso sob exame, de modo que o presente certame poderá, com nossa opinião sugestiva de aprovação, ser engendrado sob a modalidade supra referida, dispensa de licitação, tomando-se como parâmetro a o valor global dos serviços a serem contratados.

É o parecer sob censura.

Porecatu, 04 de novembro de 2021


Lielto Valério Padovan

OAB/PR 57.286



Procedimento administrativo nº 153/2021
Dispensa de licitação nº 41/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Aquisição de Dosador para Máquina de Lavar Industrial do Hospital.

VALOR: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.103010200.1.007.4490.52.00.00-1876

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 04 de Novembro de 2021.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal



1 (um) representante da Secretaria de Saúde;
-Titular: Laila Maria Alves Giota
-Suplente: Daniele Tomazine Donato

1 (um) representante da Agência do Trabalhador.
-Titular: Hellen Kellen da Silva
-Suplente: Elisangela Maria Garcia

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 104/2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (04.11.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:C0D9AD3A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 43/2021

PORTARIA Nº 43/2021

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Sidney Lopes da Silva, lotado no cargo efetivo de Assessor de Orçamento e Contabilidade da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de julho de 2019 a julho de 2020, que será gozada parcialmente de 29 de novembro de 2021 a 08 de dezembro de 2021, voltando dia 09 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 03 de novembro de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:FAC6E658

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento ao contido no Artigo 48, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** representantes de associações de classe e população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 12 de novembro de 2021, às 15h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu, para processo de discussão e análise das propostas da Lei Orçamentária Anual (LOA) relativa ao ano de 2022 (Projeto de Lei nº 45/2021).

Informamos que o referido projeto está à disposição de todos no site <http://www.cmporecatu.pr.gov.br/>.

Porecatu, 03 de novembro de 2021

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:A03ECE40

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 10/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 152/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 04 de novembro de 2021, que declarou inexigível a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de ferramenta (aplicativo) de tecnologia da informação, que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão, fica autorizada a contratação da empresa GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 41.886.613/0001-55, Contratação de uma licença por um período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcela de R\$ 416,66 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) através das dotações orçamentárias 041220140.2.008.3390.40.00.00-1630

Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (04-11-2021).

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1D8901F1

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2021

Procedimento administrativo nº 153/2021
Dispensa de licitação nº 41/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de Dosador para Máquina de Lavar Industrial do Hospital.
VALOR: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:11.01.103010200.1.007.4490.52.00.00-1876
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 04 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A6A0A8D6

LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 42/2021

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 43/2021 modalidade Pregão Presencial nº 24/2021, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pela gestora e Secretária de Saúde Laila Maria

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	41
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	153
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de dosador para maquinas de lavar roupas automatizada com CLP, com caixa de bomba de aço inox aisi 304, placa interface remota, entrada para até 8 sinais 220 VCA ou 24V com opção de até 8 bombas de dosagem de 350ML/MIN, saída temporizada com ajuste para acionamento da solenoide da
Dotação Orçamentária*	1101103010200100744905200000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.950,00
Data Publicação Termo ratificação	10/11/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

CPF: 9295738977 ([Logout](#))

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ/MF 29.530.767/0001-04
NIRE 41600659953

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEXANDRO LOURENCI, brasileiro, empresário, nascido em 22/11/1977, natural de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 7.029.340-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.008.819-77, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, nº 730, Centro, CEP: 86.130-000, Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, na qualidade de titular da empresa com denominação **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI**, CNPJ/MF 29.530.767/0001-04, localizada à Rua Maria Tomazelli, 55, Centro, CEP: 86.130-000, na cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600659953 por despacho em sessão de 25 de janeiro de 2018, e com primeira alteração sob nº 20186120680 por despacho em sessão de 12 de dezembro de 2018, e com segunda alteração sob nº 20211664308 em sessão de 14 de abril de 2021.

Resolve efetuar a **TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Novo Titular.

O titular **ALEXANDRO LOURENCI**, já qualificado anteriormente, possuidor de 100.000 (cem mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizadas, retira-se da sociedade vendendo e transferindo neste ato, 100.000 (cem mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao novo titular **NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de janeiro de 2004, na cidade de Sertãoópolis, Estado do Paraná, estudante, residente e domiciliado na cidade de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, à Rua Júlio Vera, 33, Centro, CEP 86.130-000, portador da Carteira de Identidade do RG nº 15.564.824-4, inscrito no CPF sob o nº 077.995.959-06, emancipado nos termos da Escritura Pública de Emancipação lavrada à folha 068, do livro E-004, Bela Vista do Paraíso Serviço de Registro Civil e Anexo da Cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná e averbada na matrícula nº 082917 01 55 2020 7 00004 068 0000829 94, do Serviço de Registro Civil de Títulos e Documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da quitação.

O titular retirante **ALEXANDRO LOURENCI**, declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, vendendo e recebendo junto ao titular ingressante, **NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA**, plena, geral e rasa quitação, das transferências ora efetuadas.

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ/MF 29.530.767/0001-04
NIRE 41600659953
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – Do consentimento do Sócio.

O titular **NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA**, declara que reconhece a situação econômica financeira da sociedade ficando sub-rogada os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social.

O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, subscrito pelos sócios da seguinte maneira:

Titular	Quotas	Valor	%
NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA	100.000	100.000,00	100%
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA – Da Administração da Sociedade.

A administração da EIRELI passará a ser exercida pelo Sr. **NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA**, a qual representará esta pessoa jurídica de forma ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, tão somente em negócios de interesse da empresa.

CLÁUSULA SEXTA – Do Novo Objeto Social.

O objeto social que era Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08), comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 464-0/01), comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05), comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99), passa a ser **Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08), comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01), comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05) e comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99), comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01), comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório (CNAE 4761-0/03),**

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ/MF 29.530.767/0001-04
NIRE 41600659953
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

comércio atacadista de outros artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99) e Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789-0/99).

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Consolidação do Ato Constitutivo.

Em razão das modificações contratuais, o titular resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ/MF 29.530.767/0001-04
NIRE 41600659953

NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA, brasileiro, estudante, nascido em 27 de janeiro de 2004, na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, solteiro, portador do RG nº 15.564.824-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 077.995.959-06, residente e domiciliado na Rua Júlio Vera, nº 33, Centro, CEP: 86.130-000, Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, emancipado nos termos da Escritura Pública de Emancipação lavrada à folha 068, do Livro E-004, Bela Vista do Paraíso Serviço de Registro Civil e Anexos na cidade de Bela Vista do Paraíso Estado do Paraná e averbada na matrícula nº 082917 01 55 2020 7 00004 068 0000829 94, do Serviço de Registro Civil Títulos e Documentos na qualidade de titular da empresa com denominação **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI**, CNPJ/MF 29.530.767/0001-04, localizada à Rua Maria Tomazelli, 55, Centro, CEP: 86.130-000, na cidade de Bela vista do Paraíso, Estado do Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600659953 por despacho em sessão de 25 de janeiro de 2018, e com primeira alteração sob nº 20186120680 por despacho em sessão de 12 de dezembro de 2018, e com segunda alteração sob nº 20211664308 em sessão de 14 de abril de 2021, resolve, consolidar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Maria Tomazelli, 55, Centro, CEP: 86.130-000, na cidade de Bela vista do Paraíso, Estado do Paraná.

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ/MF 29.530.767/0001-04
NIRE 41600659953
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede na Rua Maria Tomazelli, 55, Centro, CEP:86130-000, na cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná”.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$: 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08), comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01), comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05) e comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99), comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01), comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório (CNAE 4761-0/03), comércio atacadista de outros artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99) e Comércio varejista de produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789-0/99).

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 17 de janeiro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ/MF 29.530.767/0001-04
NIRE 41600659953
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da empresa será exercida por **NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA**, já qualificado anteriormente com os poderes e atribuições de administrador titular autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo 1º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser prazo indeterminado.

Parágrafo 2º: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultados econômicos, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

N.
A.

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ/MF 29.530.767/0001-04
NIRE 41600659953
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade .

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA


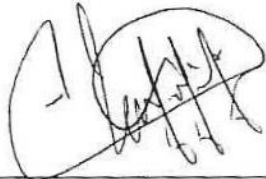
Fica eleito o Foro de Bela Vista do Paraíso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Dessa forma, assino o presente instrumento em única via, obrigando – se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

N.
Pai

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ/MF 29.530.767/0001-04
NIRE 41600659953
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Londrina, 29 de julho de 2021.



ALEXANDRO LOURENCI

Titular Retirante



NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA

Titular Ingressante/Administrador



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO ABNER DE LIMA BITTENCOURT FERREIRA



Selo nº 0181284CVAA00000002501217

Consulte este selo em <http://notas.tbn.br/consultar> ou em www.tbn.br/consultar

Reconheço por verdadeira a assinatura de NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA e ALEXANDRO LOURENCI. Dou fé. nº 0004. Bela Vista do Paraíso, 02 de agosto de 2021. Emol: R\$18,92(VRC 43,60), Funpós: R\$4,74, Selo: R\$1,80, FUNDEP R\$0,94, ISSQN R\$0,56. Total: R\$26,96

Em Teste da Verdade
Abner de Lima Bittencourt Ferreira - Tabelião

Cartório de Notas e Protestos
Abner de Lima Bittencourt Ferreira
Tabelião
R. V. 89, Paraíso - PR



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIME JUNIOR SILVA CARDOZO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 038111, expedida em 16/09/2004, inscrito no CPF n° 73059390991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
73059390991	038111	Jaime Junior Silva Cardozo



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2021 10:26 SOB N° 20214736326.
PROTOCOLO: 214736326 DE 03/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105644518. CNPJ DA SEDE: 29530767000104.
NIRE: 41600659953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2021.
BELA KOMPA DISTRIBUIDORA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.530.767/0001-04
Certidão nº: 25443579/2021
Expedição: 18/08/2021, às 08:37:04
Validade: 13/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.530.767/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI			Protocolo: PRC2108661500		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 41600659953	CNPJ 29.530.767/0001-04	Arquivamento do Ato Constitutivo 25/01/2018	Início de Atividade 17/01/2018		
Endereço Completo Rua MARIA TOMAZELLI, Nº 55, CENTRO - Bela Vista do Paraíso/PR - CEP 86130-000					
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (CNAE 4649-4/08), COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (CNAE 4646-0/01), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4789-0/05) E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (CNAE 4759-8/99), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA (CNAE 4647-8/01), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO (CNAE 4761-0/03), COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (CNAE 4649-4/99) E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4789-0/99).					
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Titular Nome NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA		CPF 077.995.959-06	Administrador S	Início do Mandato 29/07/2021	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA		CPF 077.995.959-06	Início do Mandato 29/07/2021	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 04/08/2021	Número 20214736334	Ato/eventos 208 / 208 - EMANCIPACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/10/2021, às 16:50:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TBE1QSGS.



PRC2108661500

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024713045-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.530.767/0001-04**
Nome: **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ: 29.530.767/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:07 do dia 31/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2021.

Código de controle da certidão: **24BA.C3CA.E10F.57F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.530.767/0001-04

Razão Social: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA MARIA TOMAZELLI 55 / CENTRO / BELA VISTA DO PARAISO / PR /
86130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2021 a 11/11/2021

Certificação Número: 2021101301545542271166

Informação obtida em 25/10/2021 10:57:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO

Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

N

Certidão Negativa de Débitos N° 802 / 2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 17267EB6E2ACB0F61AB147F294ACF237

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **BELA KOMPRA**
DISTRIBUIDORA EIRELI, CPF/CNPJ n° 29.530.767/0001-04, para fins **FINS DE DIREITO**,
que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos,
taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a
presente data em nome de **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ n°
29.530.767/0001-04.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados,
mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 17267EB6E2ACB0F61AB147F294ACF237

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 08/11/2021

Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso-Pr, 10/08/2021

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 153/2021, dispensa de licitação nº 41/2021, que tem por objeto Aquisição de dosador para máquinas de lavar roupas automatizada com CLP, com caixa de bomba de aço inox aisi 304, placa interface remota, entrada para até 8 sinais 220 VCA ou 24V com opção de até 8 bombas de dosagem de 350ML/MIN, saída temporizada com ajuste para acionamento da solenoide da água de diluição automática, moto redutores de 160RPM, arcaça das bombas injetadas em polietileno, tampa das carcaças injetadas em acrílico, com rolamento para o eixo, roletes em OS alto impacto, suporte do rolete em aço inox selastic, composição de neoprene, no valor de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), com a dotação orçamentária 11.01.103010200.1.007.4490.52.00.00-1876, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA-EIRELI, CNPJ 29.530.767/0001-04, sediada na Rua Maria Tomazelli nº 55, centro, no município de Bela Vista do Paraíso-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 10 de novembro de 2021.



Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração:05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e
33.90.30.07.99-1667
Secretaria de Educação: 05.01.0412201402.008-33.90.30-578

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0xx43) 3623-1429
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:1FFEFC6E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 87/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 145/2021
Pregão Presencial nº 87/2021
Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios e material de higiene para Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 09 de novembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 145/2021
Pregão Presencial nº 87/2021
Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios e material de higiene para Secretaria de Serviço Social.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ nº 14.313.427/0001-54.
Valor: R\$ 7.312,50 (sete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos) referido aos itens 8,9 e 19.
Dotação orçamentária: 12.02.082440210.2.069.3390.30.00.00-1963

Porecatu, 09 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:7F03E771

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 87/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 145/2021
Pregão Presencial nº 87/2021
Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios e material de higiene para Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 09 de novembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 145/2021
Pregão Presencial nº 87/2021
Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios e material de higiene para Secretaria de Serviço Social.
Contratada: MAX CESTAS.COM LTDA CNPJ nº 41.651.458/0001-98.
Valor: R\$ 84.412,50 (oitenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) referido aos itens 1,2,3,4,5,6,7,10,11,12,13,14,15,16,17,18,20,21,22 e 23.
Dotação orçamentária: 12.02.082440210.2.069.3390.30.00.00-1963

Porecatu, 09 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:DD3D626E

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 41/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 153/2021, dispensa de licitação nº 41/2021, que tem por objeto Aquisição de dosador para maquinas de lavar roupas automatizada com CLP, com caixa de bomba de aço inox aisi 304, placa interface remota, entrada para até 8 sinais 220 VCA ou 24V com opção de até 8 bombas de dosagem de 350ML/MIN, saída temporizada com ajuste para acionamento da solenoide da agua de diluição automática, moto redutores de 160RPM, arcaça das bombas injetadas em polietileno, tampa das carcaças injetadas em acrílico, com rolamento para o eixo, roletes em OS alto impacto, suporte do rolete em aço inox selastic, composição de neoprene, no valor de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), com a dotação orçamentária 11.01.103010200.1.007.4490.52.00.00-1876, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA-EIRELI, CNPJ 29.530.767/0001-04, sediada na Rua Maria Tomazelli nº 55, centro, no município de Bela Vista do Paraíso-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 10 de novembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:5418E969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119 - NOMEIA DIRCELENE MARTINS
GOMES DA COSTA GESTORA DO CONVÊNIO JUNTO A
SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 119 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 025 de 29 de janeiro de 2021

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4487198-0 SSP-PR, e inscrita no CPF nº 742.185.819-91, residente e domiciliada a Rua Barão do Cerro Azul, 447, Centro, em Porto Amazonas, conforme Portaria de nomeação n.º 025 de 29 de janeiro de 2021, como gestora do Convênio junto a Secretária Estadual de Agricultura, Projeto de Hortas Comunitárias Urbanas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2021.



CONTRATO Nº188/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pela gestora e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na Travessa José Patrocínio Silva, 111, no município de Porecatu/PR neste ato representado e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte , 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Bela Kompra Distribuidora Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.530.767/0001-04, situada na Rua Maria Tomazeli, 55, no município de Bela Vista do Paraíso/PR, neste ato representada por Maria Amélia de Souza, inscrita no RG nº 5.571.517-3 SSP-PR e CPF nº 063.686.799-48, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Dispensa de Licitação nº 41/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira – A CONTRATADA fornecerá o objeto conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento administrativo nº 153/2021, dispensa de licitação nº 41/2021, do Município de Porecatu/PR.

ITEM	OBJETO	APRESENTAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Dosador para máquinas de lavar roupas automatizada com CLP, com caixa de bomba de aço inox aisi 304, placa interface remota, entrada para até 8 sinais 220 VCA ou 24V, com opção de até 8 bombas de dosagem de 350 ML/MIN ou 900 ML/MIN, saída temporizada com ajuste para acionamento da solenóide da água de diluição automática, moto redutores de 160 RPM, arcaça das bombas injetadas em polietileno, tampa das carcaças injetadas em acrílico, com rolamento para o eixo, roletes em PS alto impacto, suporte do rolete em aço inox, selastic, composição de neoprene	CAIXA/UNITÁRIO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento do objeto é de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), apresentado na referida proposta, já



incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 11.01.103010200.1.007.4490.52.00.00-1876

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

1 - O pagamento será efetuado à vista mediante a entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, da dispensa e do contrato e deverão ser encaminhadas para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com.

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2- Entregar o objeto em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato;

3 - Responsabilizar-se por todo o serviço efetuado, o que inclui procedimento de instalação, qualidade dos equipamentos fornecidos, incluindo as medidas de controle adotadas, que devem integrar-se às demais iniciativas da empresa, no âmbito da preservação da segurança, da saúde e do meio ambiente do trabalho.

4- Dar garantia mínima de 3 (três) meses para o objeto.

5- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não entregar o objeto sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

6 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Os valores contratados são fixos e irrevogáveis.

Cláusula Sexta – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – A fiscal do contrato é a funcionária Aldete Aparecida Picolo Debiasi.



Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 18 de novembro de 2021.

Fabio Luiz Andrade- Prefeito
Contratante

BELA KOMPRA
DISTRIBUIDORA
EIRELI:29530767000104

Assinado de forma digital por
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA
EIRELI:29530767000104
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2021.007.20099

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 2 – nome, RG e CPF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 146/2021

Pregão Eletrônico nº 88/2021

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e atualização de site operacional.

Contratada: 380 VOLTS COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 26.728.657/0001-63

Valor: R\$ 15.000,00(quinze mil reais)

Dotação orçamentária: 041220140.2.008.3390.39.00.00-1030.

Porecatu, 18 de novembro de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:F81B0281

LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO 188/2021****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 188/2021

Procedimento Licitatório 153/2021

Dispensa de Licitação nº 41/2021

Objeto: Aquisição de dosador para máquinas de lavar roupas automatizada com CLP, com caixa de bomba de aço inox aisi 304, placa interface remota, entrada para até 8 sinais 220 VCA ou 24V com opção de até 8 bombas de dosagem de 350ML/MIN, saída temporizada com ajuste para acionamento da solenoide da água de diluição automática, moto redutores de 160RPM, arcaça das bombas injetadas em polietileno, tampa das carcaças injetadas em acrílico, com rolamento para o eixo, roletes em OS alto impacto, suporte do rolete em aço inox selastic, composição de neoprene

Contratada: Bela Kompra Distribuidora Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.530.767/0001-04

Valor: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentária: 11.01.103010200.1.007.4490.52.00.00-1876

Data de Assinatura: 18/11/2021

Vigência: até 18/11/2022

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:7D2B0F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 8

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 8

17 de novembro de 2021

Promove adequações na Lei Orgânica em relação às regras relacionadas à simetria em relação à Constituição Federal, disciplinando, também, conteúdo relacionado ao processo legislativo, ao período legislativo, e ainda em relação à competência do Prefeito Municipal e fixação de subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1.º Esta Emenda à Lei Orgânica promove adequações na Lei Orgânica em relação às regras relacionadas à simetria em relação à Constituição Federal, disciplinando, também, conteúdo relacionado ao

processo legislativo, ao período legislativo, e ainda em relação à competência do Prefeito Municipal e fixação de subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo, e dá outras providências.

Art. 2.º Fica alterada a redação do inciso VII do Art. 27 da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 27 (...)

...

VII - fixar, o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e demais agentes políticos do Poder Executivo;

...

Art. 3.º Fica alterada a redação do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 48. O processo legislativo compreende a elaboração de:

I - emendas à Lei Orgânica do Município;

II - leis complementares;

III - leis delegadas;

IV - medidas provisórias;

V - leis ordinárias, estabelecendo normas legislativas gerais, aprovadas pela Câmara Municipal e sancionadas pelo Prefeito;

VI - decretos legislativos, editados pela Presidência da Câmara para prover sobre matérias político-administrativas com efeitos externos ao Poder Legislativo;

VII - resoluções para regular matéria administrativa interna da própria Câmara.

§ 1.º As leis complementares serão aprovadas por maioria absoluta.

§ 2.º Em caso de relevância e urgência, o Prefeito Municipal poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato à Câmara Municipal.

§ 3.º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria relativa a:

a) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, exceto nos casos de abertura de crédito extraordinário destinado a atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública;

b) matéria reservada à lei complementar;

c) já disciplinada em projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal e pendente de sanção ou veto do Prefeito Municipal;

d) que implique na instituição ou majoração de impostos municipais;

§ 4.º As medidas provisórias, ressalvado os casos previstos neste artigo, perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, uma vez por igual período, devendo a Câmara Municipal disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.

§ 5.º O prazo a que se refere o parágrafo anterior contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso da Câmara Municipal.

§ 6.º A deliberação da Câmara Municipal sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos legais e constitucionais.

§ 7.º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, no âmbito da Câmara Municipal, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas em trâmite.

§ 8.º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada na Câmara Municipal.

§ 9.º Caberá à Comissão Permanente com competência para o juízo de admissibilidade e constituída no âmbito da Câmara Municipal, examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário.